



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 053/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de *up-link* (enlace de subida), utilizando tecnologia digital, padrão DVB-S, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais gerados pela TV Senado e pela Rádio Senado FM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.137064/2017-93-3 (Anexo: 003), a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.187428/2017-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017863/2017-16, resolve apostilar o Contrato nº 053/2014, firmado com a empresa **INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com base na Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 053/2014 ficam reajustados em **1,73176%**, correspondente à variação do INPC/IBGE, referente ao período compreendido entre agosto de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função do percentual estabelecido no caput, o valor global do Contrato nº 053/2014 passaria de R\$ 251.548,56 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 255.904,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), **mas, em razão do desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicado sobre o montante devido**, em conformidade com a negociação firmada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014, o valor passará a ser de **R\$ 253.726,68** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 27 de agosto de 2017.**





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE801325, de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\INTERTRADE CT532014 reajuste 012588 2016(RA).doc



Empresa: INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo de Reajuste : 00200.017863/2017-16

CNPJ: 02.621.577/0001-46

Contrato: 2014/0053

Data da Apresentação da Proposta: 04/08/2014

Proposta:

Assinatura: 27/08/2014

Início Vigência Original 27/08/2014

Fim Vigência Original 27/08/2015

Valor Global do Contrato: R\$ 244.980,00

Último Reajuste: Primeiro

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 251.548,56

Início Período Vigente: 27/08/2017

Final Período Vigente: 26/08/2018

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.137097/2017-33

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento

Reajuste de preços (INPC de agosto de 2016 (mês do segundo aniversário do contrato) a agosto de 2017 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/08/2017.

CÁLCULO DO REAJUSTE

Período: agosto/2017 a agosto/2018 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/16	4.918,12
DATA FINAL = Mês do terceiro Aniversário do contrato	ago/17	5.003,29
Variação do INPC/IBGE		1,73176%

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE DE PREÇOS

TABELA 1

Item	Especificação	Valor Atual		Valor reajustado	
		Valor Mensal	Valor anual	Valor Mensal	Valor anual
1	Prestação de serviços de up-link (enlace de subida) utilizando tecnologia digital, destinados à transm issão, via satélite, dos sinais gerados pela TV Senado e pela Rádio Senado FM.	R\$ 20.962,38	R\$ 251.548,56	R\$ 21.325,40	R\$ 255.904,80

RESUMO GERAL DO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença Devida	* (Desconto de 50% do valor montante devido) Diferença a ser paga a contratada
VALOR MENSAL	R\$ 20.962,38	R\$ 21.325,40	R\$ 363,02	R\$ 181,51
VALOR ANUAL	R\$ 251.548,56	R\$ 255.904,80	R\$ 4.356,24	R\$ 2.178,12

Em razão do desconto concedido sobre o montante devido do reajuste, o valor do contrato passa a ser:

RESUMO GERAL DO REAJUSTE CONCEDIDO

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (&)
VALOR MENSAL	R\$ 20.962,38	R\$ 21.143,89	R\$ 181,51	0,86588%
VALOR ANUAL	R\$ 251.548,56	R\$ 253.726,68	R\$ 2.178,12	

* Obs: Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, O Senado Federal pagará a contratada o valor correspondente a 50% do montante real devido, conforme manifestação da contratada constante no documento nº 00100.027747/2017-33 (Processo 00200.002267/2017-31)